



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de contratação poderá ser prorrogado, mantido as demais cláusulas deste contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados nos incisos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação de prorrogação de prazo, se necessária, deverá ser formalizada por escrito, com as devidas justificativas e encaminhadas ao FURBAN/VR, de preferência, com antecedência de 10 (dez) dias do término do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os motivos de força maior ou caso fortuito, somente serão considerados quando apresentados à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, e ainda com a devida autorização do Diretor Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará no exercício financeiro de 2018, entretanto, por se tratar de obra prevista nas metas do PPA, o mesmo se enquadra nas exceções previstas no § 2.º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo, portanto, ser prorrogado, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global da obra de construção e manutenção de contenções na Rua Mutirão, n.º 271, no Núcleo de Posse Fazendinha; Rua da Figueira, n.º 330, no Núcleo de Posse Nova Esperança e Final da Servidão 4, no Núcleo de Posse Verde Vale, Volta Redonda/RJ., correspondente ao **LOTE N.º 03** objeto do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 17.128,67** (dezessete mil cento e vinte oito reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços ora contratados para a execução da obra objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, em fase de legislação federal em vigor. Caso neste período haja norma do Governo Federal determinada em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes objetivando adequá-los ao que for divulgado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, DO EMPENHO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato, o **Contratante** empenhou a favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária n.º 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99 - Nota de Empenho n.º 000006 de 23 de janeiro de 2018, a importância de **R\$ 17.128,67** (dezessete mil cento e vinte oito reais e sessenta e sete centavos), entretanto, a sua liquidação far-se-á através de medições mensais, realizadas pelo Órgão fiscalizador do Contratante, que deverá encaminhá-las à Diretoria Administrativa e Financeira dentro do prazo de 10 (dez) dias, para que o pagamento ocorra até o 30.º (trigésimo) dia, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela, e desde que observado o fiel cumprimento as cláusulas contratuais.

